



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.534 / 2015 **DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	180
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-	123644312.2.026-Auxílio transporte a estudantes
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Valor R\$:-	45.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Redução

Ficha:- 357
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 05-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 01-SETOR DE URBANISMO
Funcional Programática:- 164824308.1.022-Construção de casas populares
Natureza da Despesa:- 4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor R\$:- 45.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de dezembro de 2015.


ANDERSON LUIS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 16/12/2015.